



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua José Canellas, nº 527, Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial SRP 38/2019, sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 485/2019 datado de 20 de novembro de 2019, conforme ofício da Secretaria Municipal da Saúde em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescentando-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: : TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA ME - 87988						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Quantidade acrescida	Valor Unit.	Valor Total
02	und	UN	Contratação de empresa de ônibus de no mínimo 33 lugares, com ar condicionado, para efetuar transporte de pacientes da secretaria da Saúde no trajeto de Frederico Westphalen para Tenente Portela e Três Passos.	10	RS 419,40	4.194,00
Total acrescido						4.194,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **R\$4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen /RS, 03 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

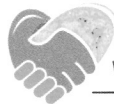
Testemunhas:

Mariana Mahl: Mariana  
CPF: 038.506.520-50

**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA**

Contratada

Elisandra N. dos Santos: Elisandra  
CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO**  
**WESTPHALEN**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)